PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
Estado de São Paulo
CNPJ : 45.138.088/0001-40
Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145
CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.696/2020 DE 20 de MAIO DE 2.020

"Dispõem da autorização Legislativa, a inclusão no PPA 2018/2021- na LDO/LOA 2020, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$ 350.000,00 -Repasse FNS/- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção básica em Saúde-Processo 25000.058444/2020- Proposta 36000307314202000 "

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2018/2021- na LDO/LOA 2020, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) repasse FNS- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção básica em Saúde- Processo 25000.058444/2020- Proposta 36000307314202000 "

02.02.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0120.2.105-0000-FNS-Increm.Tempor.-Custeio UBS- Proc. 25000.058444/2020

3.3.90.30.00-Materiais de Consumo	R$ 230.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros	R$ 120.000,00
Total	R$ 350.000,00

ARTIGO 2º- A cobertura do presente crédito Adicional Especial, correrá por conta do repasse do convênio acima citado.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa, 20 de Maio de 2020.

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega
Assistente Técnico Administrativo